



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 372/2022-GAB/PMA, DE 29 AGOSTO DE 2022.**

**PUBLICADO EM:** 29.08.2022  
*Diruzza M<sup>a</sup> de F. do S. S. D.*

**Dispõe sobre Decretação de Situação de Calamidade Pública Econômica, no âmbito do Distrito de Monte Dourado e dá outras providências.**

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V, XXII e XL, do Art. 89, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Município de Almeirim é constituído de várias comunidades e dois distritos, onde o distrito de Monte Dourado configura-se como um distrito industrial que abriga a empresa Jari Celulose;

**CONSIDERANDO** que a empresa supracitada é responsável pela geração de centenas de empregos diretos e milhares de empregos indiretos, tornando-se a maior empregadora da iniciativa privada no município de Almeirim e grande propulsora da economia de Monte Dourado e de toda a região compreendida como Vale do rio Jari;

**CONSIDERANDO** que a empresa Jari Celulose se encontra em Processo de Recuperação Judicial e, além de ser responsável por geração de emprego e renda, é também a maior contribuinte e/ou pagadora de impostos na divisa do Estado do Pará com o Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que houve uma pane em turbina da fábrica de celulose causando uma paralização das atividades, deixando assim de produzir e, conseqüentemente, de vender e arrecadar recursos para sanar suas responsabilidades financeiras e fiscais para com o Município e empresas terceirizadas, atrasando por mais de dois meses os salários dos trabalhadores diretos e indiretos;

**CONSIDERANDO** que os reflexos da grave crise econômica instalada no País, reflete no Estado do Pará e no Município de Almeirim, crise essa reconhecida pelo Governo Federal, obrigando, inclusive, a tomar medidas financeiras extremas para minimizar seus efeitos, vez que atinge a todos, incluindo empresas em situações semelhantes a que se encontra a Jari;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**CONSIDERANDO** que em economia local dependente em grande parte de empresas desse porte e que, em situação como a relatada acima, além dos trabalhadores diretos, toda a população ao entorno é atingida e prejudicada, em particular o comércio que depende desses consumidores desprovidos de seus vencimentos;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Executivo Municipal zelar pelo bem estar de seu povo, provendo as medidas necessárias e cabíveis para a garantia dos direitos de seus cidadãos e cidadãs, em solidariedade à população afetada e para que surta os efeitos legais possíveis;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA ECONÔMICA** no âmbito do Distrito de Monte Dourado, pertencente ao Município de Almeirim, Estado do Pará, em razão da falta de recursos da Empresa Jari Celulose, que vem dificultando as possibilidades de sanar, de imediato, o pagamento dos seus trabalhadores, em atraso há mais de dois meses.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.4º.** Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**  
**Prefeita Municipal de Almeirim**